



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 02/2022

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA
Aprovado por: UNANIMIDADE 3.º 2.º TURNOS
Data: 22 / 11 / 2022
Bucy

“Acrésceta o inciso VI, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PA e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, nos termos do artigo 27, III, §3º, da Lei Orgânica do município, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU e ela promulga a presente Emenda Modificativa:

Art. 1º. Fica criado o Inciso VI, do art. 26, da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“VI - leis complementares.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, em 14 de outubro de 2022.

Dirck Roberto da Silva
Dirck Roberto da Silva
Vereador - MDB

Adriana Manfroí Mendes
Adriana Manfroí Mendes
Vereadora - Patriota

Mateus Monteiro Santos
Mateus Monteiro Santos
Vereador - MDB

Juliano Cesar Simionato
Juliano Cesar Simionato
Vereador - União Brasil

Adriana Manfroí Mendes
Adriana Manfroí Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Presidente em Exercício
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de
Novo Progresso - PA

Paulo
Paulo
Câmara Mun. de Novo Progresso
2º Secretário Designado